

EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO Nº 02/2011
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

EXERCÍCIO 2009

PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

O Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período de 28 de novembro de 2011 a 16 de dezembro de 2011, as inscrições para o processo classificatório de avaliação das potencialidades dos servidores, para fins de promoção vertical relativa ao exercício de 2009 nas carreiras dos QUADROS DE PESSOAL DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a que se referem as Leis nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, e nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007, e os artigos 27 a 41 da Resolução nº 367 - TJMG, de 18 de abril de 2001.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para as vagas destinadas ao processo classificatório constante neste Edital foram observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária previstas no art. 29 da Resolução nº 367/2001.

1.2. Poderão concorrer os servidores que preencham os pré-requisitos, conforme disposto no item 2 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser servidor efetivo da Justiça de Primeira Instância, em exercício em órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

2.2. Não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista em regulamento, nos 2 (dois) últimos anos anteriores a 1º de janeiro de 2010.

2.3. Ter obtido, no mínimo, média de 70% (setenta por cento) do total de pontos nas 2 (duas) últimas avaliações anuais de desempenho anteriores à 1º de janeiro de 2010.

2.4. Preencher os requisitos referentes ao padrão mínimo exigido, classe posicionada e escolaridade até a data de 31 de dezembro de 2009, de acordo com o quadro que se segue:

**QUADRO DE POSICIONAMENTO E ESCOLARIDADE EXIGIDOS
SEGUNDO A CARREIRA, CLASSE E EXERCÍCIO**

CARREIRA	CLASSE		PADRÃO	ESCOLARIDADE	EXERCÍCIO/DATA
	Atual	Pretendida			2009
Agente Judiciário	E	D	PJ-30	Segundo Grau	ATÉ 31/12/2009
Agente Judiciário Oficial Judiciário Oficial de Apoio Judicial	D	C	PJ-44	Terceiro Grau (Graduação)	
Agente Judiciário Oficial Judiciário Técnico Judiciário	C	B	PJ-58	Pós-Graduação	

Oficial de Apoio Judicial dos Quadros Efetivo e Estáveis Efetivados	C	B	PJ-58	Vaga na Secretaria de Juízo: Graduação em Direito e Pós-Graduação; Vaga na Contadoria/Tesouraria: Graduação em Direito ou Ciências Contábeis e Pós-Graduação.	Até 31/12/2009
---	---	---	-------	--	----------------

Técnico de Apoio Judicial					EXERCÍCIO
ENTRÂNCIA	CLASSE		PADRÃO	ESCOLARIDADE	Até 31/12/2009
	Atual	Pretendida			
1ª Entrância	C	B	PJ-64	Pós-Graduação	
2ª Entrância	C	B	PJ-66		
Entrância Especial	C	B	PJ-74		

2.5. Para os servidores atualmente posicionados em classe subsequente de sua carreira por força do art. 23 da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, considera-se classe atual a imediatamente anterior a que esteja posicionado.

2.6. O não atendimento a qualquer um dos requisitos descritos no item 2 e seus subitens acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período das inscrições será das 8 horas do dia 28 de novembro de 2011 às 18 horas do dia 16 de dezembro de 2011.

3.2. O requerimento de inscrição será individual, efetuado por meio de formulário próprio constante do Anexo I deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio servidor ou por procurador com poderes especiais expressos.

3.2.1. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos certificados ou comprovantes de conclusão de cursos regulares, inclusive o exigido

como pré-requisito, nos termos do item 2.4, anexados ao formulário constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido em ordem cronológica de conclusão dos cursos;

b) cópia dos certificados ou comprovantes de participação em atividades a serem consideradas na avaliação das potencialidades, anexados aos formulários constantes dos Anexos IV e V deste Edital, devidamente preenchidos em ordem cronológica de conclusão das atividades;

c) Declaração de Apresentação e de Autenticidade de Documentos, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

d) Especificamente para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, “Declaração de Tempo de Serviço Público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria” (Anexo IX e adendo deste Edital) devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo (a) Diretor (a) do Foro.

3.3. Neste processo classificatório, não será exigida a apresentação do registro ou inscrição do profissional na entidade competente, bem como a comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, estabelecidos no § 2º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

3.4. A comissão examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados.

3.5. Todos os documentos de inscrição deverão ser colocados em um envelope lacrado, escrito na frente **“PROMOÇÃO VERTICAL EDITAL Nº 02/2011”**, e encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical - COMPROVE, da seguinte forma:

a) diretamente, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Rua Goiás nº 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, CEP 30.190-925;

b) pelo sistema de malotes do Tribunal de Justiça;

c) por SEDEX, postado nas agências dos Correios e endereçado à COMPROVE, Rua Goiás, 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190-925, com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido no item 3.1..

3.5.1. Para efeito do disposto nas alíneas “a” e “b” será considerado o registro eletrônico da Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, ou do Setor de Protocolo de qualquer comarca do Estado.

3.5.2. Na impossibilidade de protocolizar a inscrição por meio do registro eletrônico, esta será aceita desde que esteja carimbada com o número de protocolo, data, hora e assinatura do responsável pelo Setor de Protocolo, observando-se o prazo constante do item 3.1.

3.5.3. Para efeito do disposto na alínea “c” será considerada a data de postagem da inscrição, aposta no envelope pelo correio, não podendo, em hipótese nenhuma, ultrapassar o prazo descrito no item 3.1.

3.6. Os candidatos não classificados no exercício de 2009 ficarão automaticamente inscritos para o exercício de 2010 e os não classificados em 2010 ficarão automaticamente inscritos para o exercício de 2011.

4. DOS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

4.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos VI, VII e VIII deste Edital.

4.2. A comissão examinadora é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

4.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data de 31 de dezembro de 2009, devidamente comprovados e apresentados dentro do prazo previsto no item 3.1.

4.4. A pontuação referente ao item “Frequência em cursos oferecidos pelo TJMG” dos itens “D” do Anexo VI, “C” do Anexo VII e “F” do Anexo VIII, deste Edital, será atribuída ao candidato que comprovar haver participado dos cursos oferecidos pelo TJMG, até o limite de 15 pontos.

4.4.1. Diferenças na oferta de cursos não resultarão em prejuízo para o candidato.

4.4.2. Caberá ao setor responsável pela realização/promoção do eventocurso institucional fornecer à comissão examinadora, de forma subsidiária, as informações necessárias ao cumprimento do disposto no item 4.4. deste Edital.

4.5. Caberá à Coordenação de Avaliação de Desempenho e Administração do Plano de Carreiras dos Servidores – COADE – fornecer à comissão examinadora, as informações solicitadas, necessárias ao cumprimento do disposto no item 2.3. e item “A” dos Anexos VI, VII e VIII deste Edital.

4.6. O disposto nos itens 4.4 e seus subitens aplica-se, também, ao servidor à disposição em outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em efetivo exercício, conforme inciso IV do art. 28 da Resolução 367/2001.

4.7. Para certificados de cursos livres, cuja carga horária não estiver comprovada, será atribuída a classificação na categoria mínima da Tabela A do Anexo III da Resolução nº 367/2001.

4.8. A pontuação dos títulos referentes às atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres) não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do resultado obtido nos demais quesitos estabelecidos nos Anexos VI e VII deste Edital nos termos do § 4º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

4.9. Será desclassificado o candidato que não obtiver no somatório geral o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

4.10. A “apresentação de ideia, projeto ou trabalho” não será pontuada, tendo em vista a falta de regulamentação do inciso VI do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

4.11. Para fins de pontuação de título a que se refere a alínea “c” dos incisos II e III do art. 35 da Resolução nº 367/2001, os candidatos que concorrerem à Classe B da carreira de Oficial de Apoio deverão apresentar “Declaração de Tempo de Serviço Público no Quadro de Pessoal da Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria” na comarca onde se deu a vaga, conforme Anexo IX e adendo deste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1. O número de vagas previsto neste Edital obedece ao disposto no art. 31 da Resolução nº 367/2001 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

5.2. Para o apontamento das vagas para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, dos quadros efetivo e estáveis efetivados, observou-se ainda o número de Unidades Jurisdicionais nos Juizados Especiais, formalmente instaladas, conforme determina o disposto no § 7º do art. 84-c da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001.

5.3. As vagas para as respectivas classes subsequentes nas carreiras dos quadros da Justiça de Primeira Instância, **ESPECIFICAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2009** são as discriminadas no quadro a seguir:

VAGAS PARA O QUADRO DE CARGOS DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EXERCÍCIO DE 2009			
CARREIRA	QUADRO	CLASSE	VAGAS
Agente Judiciário	Efetivo	D	29
		C	12
		B	9
	Estáveis Efetivados	D	0
		C	0
		B	0
	Suplementar	D	0
		C	1
		B	0
Oficial Judiciário	Efetivo	C	86
		B	18
	Estáveis Efetivados	C	5
		B	1
	Suplementar	C	2
		B	0
Oficial de Apoio Judicial	Efetivo	C	135
		B	*
	Estáveis Efetivados	C	9
		B	*

*Número de vagas para a classe B definidas por comarca de acordo com o Anexo XI deste Edital.

Técnico Judiciário das especialidades: Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial/ Psicólogo Judicial/Médico Perito Judicial /Médico Psiquiatra Judicial		
QUADRO	CLASSE	VAGAS
Efetivo	B	4

Técnico Judiciário da especialidade Oficial de Justiça Avaliador		
QUADRO	CLASSE	VAGAS
Efetivo	B	1

Técnico Judiciário		
QUADRO	CLASSE	VAGAS
Estáveis Efetivados	B	2
Suplementar	B	0

Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância		
QUADRO	CLASSE	VAGAS
Efetivo	B	6
Estáveis Efetivados	B	1

Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância		
QUADRO	CLASSE	VAGAS
Efetivo	B	7
Estáveis Efetivados	B	0

Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial		
QUADRO	CLASSE	VAGAS
Efetivo	B	4
Estáveis Efetivados	B	2

5.4. Considerando-se o disposto no art. 35, incisos II e III, da Resolução nº 367/2001, a comissão examinadora, no tempo oportuno, notificará o candidato à classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial que tiver sido classificado, tanto para vaga na Secretaria de Juízo quanto para vaga na Contadoria/Tesouraria, para fazer opção de lotação, nos termos do Anexo X deste Edital.

6. DO DESEMPATE

6.1. Para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, quando a vaga ocorrer em Secretaria de Juízo, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.1.1. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga, na condição de servidor efetivo;

6.1.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo, na comarca onde se deu a vaga;

6.1.3. tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial/Oficial de Apoio Judicial B, em Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga;

6.1.4. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga, na condição de detentor de função pública;

6.1.5. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública, na comarca onde se deu a vaga;

6.1.6. ser o mais idoso.

6.2. Para a Classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, quando a vaga ocorrer em Contadoria/Tesouraria, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.2.1. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga, na condição de servidor efetivo;

6.2.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo, na comarca onde se deu a vaga;

6.2.3. tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial/Oficial de Apoio Judicial B, na Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga;

6.2.4. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga, na condição de detentor de função pública;

6.2.5. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública, na comarca onde se deu a vaga;

6.2.6. ser o mais idoso.

6.3. Para as demais carreiras, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.3.1. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo;

6.3.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública;

6.3.3. ser o mais idoso.

7. DO RESULTADO INICIAL

7.1. Findo o processo seletivo referente ao exercício de 2009, a Comissão Examinadora publicará o

resultado inicial no Diário do Judiciário Eletrônico – DJe, no expediente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. O servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração à comissão examinadora contra o resultado inicial do processo classificatório, no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à data da sua disponibilização no DJe.

8.2. O pedido de reconsideração deverá ser fundamentado e enviado à COMPROVE nos termos do item 3.5 deste edital.

8.3. A comissão examinadora manifestar-se-á, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do pedido de reconsideração.

8.4. Caso o servidor não concorde com a decisão da comissão examinadora poderá interpor recurso ao Superintendente da EJEJF, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da decisão da comissão.

8.5. O Superintendente da EJEJF proferirá decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento das informações prestadas pela comissão examinadora.

8.6. Publicar-se-á novo resultado do processo classificatório, caso haja alteração em decorrência da análise do pedido de reconsideração ou do recurso.

8.6.1. Após a publicação do novo resultado, o servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração e recurso nos termos dos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 deste Edital.

8.7. A contagem dos prazos obedece ao que dispõe o § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta nº 119, de 9 de maio de 2008.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do processo classificatório previsto neste Edital será efetuada pelo Superintendente da EJEJF, após o encerramento do certame referente ao exercício de 2009, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comissão examinadora do processo classificatório será nomeada pelo Presidente do TJMG.

10.1.1. A referida comissão estará à disposição dos candidatos para informações, no 20º andar do Edifício Mirafiori, na Rua Guajajaras nº 40, Centro, Belo Horizonte, ou por meio dos telefones (31) 3247-8775 e (31) 3247-8776, e do endereço eletrônico: comprove@tjmg.jus.br.

10.2. As cópias dos documentos apresentados ficarão sob a guarda da EJEJF e não serão devolvidas ao final do processo.

10.3. Após a conclusão do certame, a comissão examinadora encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Superintendente da EJEJF.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da EJEJF.

10.5. Todas as publicações oficiais referentes a este processo classificatório serão feitas no DJe, no expediente da EJEJF.

10.6. Este Edital será publicado no DJe, uma vez em seu inteiro teor, e mais duas vezes, por extrato, no expediente da EJEJF.

10.7. O inteiro teor deste Edital estará disponível na Intranet do TJMG, link: Pessoal, Promoção Vertical.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2011

Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa
Presidente do TJMG